



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.996, de 02 de dezembro de 1.998.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 85.000,00. (OITENTA E CINCO MIL REAIS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

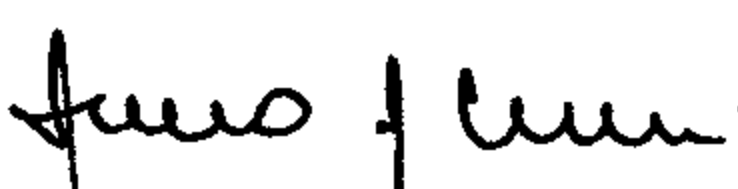
05.00.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01.00 - Diretoria de Educação e Cultura	
3132.01-08.42.188.2.021 - Outros Serviços e Encargos	85.000,00
TOTAL	R\$ 85.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da seguinte anulação de verba:

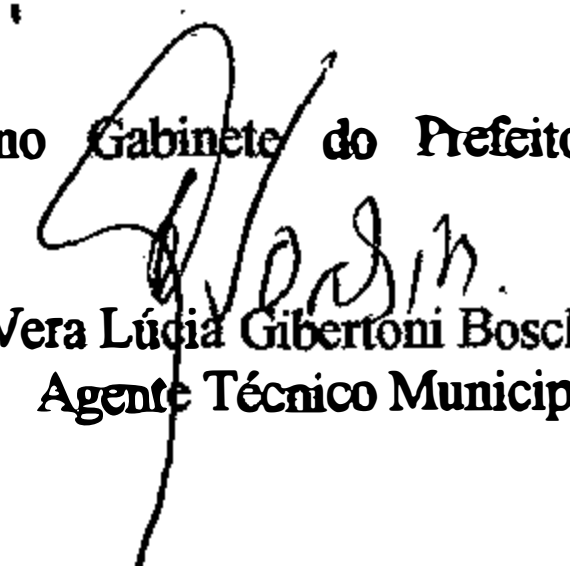
05.00.00 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01.00 - Diretoria de Educação e Cultura	
4110.01.08.42.188.1.012 - Constr/Ref/Ampl. de Escolas	85.000,00
TOTAL	R\$ 85.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 02 de dezembro de 1998.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
Agente Técnico Municipal